

LEI N.º 1.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Declara de utilidade pública a Associação
Beneficente Natal Justino da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Natal Justino da Costa, entidade de caráter beneficente, educacional, cultural, de assistência social, sem finalidade lucrativa, com personalidade jurídica própria, de duração por prazo indeterminado, fundada em 3 de abril de 1990, e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.320.260/0001-07, com sede à Rua Djalma Torres n.º 704, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 12 de novembro de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete